



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 187/2022

Designa o Conselheiro Rodrigo Paulo Machado, para aplicação das advertências verbais aos processos éticos no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren/MT.

A Presidente e a Secretaria Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando disposto no Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN N.º. 370/2010.

Considerando os autos do Processo Ético COREN-MT nº 18/2015; Processo Ético COREN-MT nº 03/2019; Processo Ético COREN-MT nº 30/2017 e Processo Ético COREN-MT nº 24/2018;

Considerando o disposto nos artigos 144, do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 370/2010.

Resolvem:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Rodrigo Paulo Machado COREN-MT N.º 410750-TE**, para a execução da penalidade de advertência verbal, aos envolvidos nos Processos Éticos Coren-MT números: 18/2015, 03/2019, 30/2017 e 24/2018; a ser realizada no dia 13 de junho de 2022, às 14h:15min, no Plenário do COREN-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2022.

Lúcia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br

